



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

JURU, 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA NOVA SEDE DO CREAS, NA RUA BELARMINO MAIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

**E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI (ELX
CONSTRUÇÕES)**

CNPJ: 17.560.794/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58.750.000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29.2.23

ENDEREÇO: RUA JOÃO FELIZ, S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JURU

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

PARAIBA

58.750-000

(83) 8614-6562

E-MAIL: elxengenharia@gmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93, Art. 27 e no quadro abaixo (fornecer cópia autenticada)

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93

TERCEIRO: Este cadastro é mantido na unidade administrativa utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º da mesma

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36 inciso 1º da Lei Nº 8.666/93

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, desde que as certidões estejam válidas e caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos

Princesa Isabel/PB, 09 de Janeiro de 2023.

Silvino Alberto Felix Isidio

Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.560.794/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2013

NOME EMPRESARIAL
E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELX CONSTRUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO LUIZ

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
58.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JURU

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 8614-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8614-6562
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013	
NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU	UF PB
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (83) 8614-6562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reus (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	2.156.012,40	3.499.420,16
DISPONIVEL	2.001.744,11	2.409.121,92
BENS NUMERARIOS	1.953.210,56	2.409.037,07
Caixa	1.953.210,56	2.409.037,07
DEBITOS BANCARIOS A RECEBER		
Banco do Brasil S/A	48.233,55	84,85
BANCO SICCOOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	(1.094,54)	0,00
	49.538,09	84,85
CLIENTES	0,00	984.440,16
VALORES A RECEBER		
PM DE BARRA VELAS ANTENETA	0,00	984.440,16
PM DE MONTE CARLO	0,00	73.202,15
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	125.568,95
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	4.555,07
PM DE SÃO JOSE DE PRINCESA	0,00	361.202,76
PM DE SAPE	0,00	92.646,39
	0,00	297.464,89
OUTROS CREDITOS	154.268,29	105.858,08
DEBITOS A RECEBER		
Clientes a Receber	27.269,14	3.000,00
	27.269,14	3.000,00
VALORES A RECUPERAR		
INSS PM DE INGA	110.263,18	86.122,11
INSS PM DE JURI	10.153,90	10.153,90
INSS PM DE MONTADAS	52.732,59	30.038,49
INSS PM DE PEDRA LAVRADA	6.831,25	6.831,25
INSS PM DE PRINCESA ISABEL	24.113,19	24.113,19
INSS FUNDAMUN DE SAUDE DE CUMUMBI	3.337,56	3.337,56
INSS PM DE CONDE	1.988,74	1.988,74
INSS PM DE TAVARES	9.653,98	9.653,98
	1.446,97	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		
IRRF a Recuperar	7.283,27	7.283,27
INSS a Recuperar	7.278,27	7.278,27
	0,00	0,00
VALORES DE JUROS E ACUOLS JUDICIAIS BR		
	9.452,70	9.452,70
	9.452,70	9.452,70
NÃO CIRCULANTE	2.880.760,00	4.530,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.880.760,00	4.530,00
OUTROS CREDITOS		
CONTA CORRENTE EM BANCOS	2.875.750,00	0,00
EMANUELL TORDAL FLORINTINO TEIXEIRA	2.875.750,00	0,00
INVESTIMENTO		
CAPITAL UNICRED	5.010,00	4.530,00
OUROCAP	4.010,00	3.530,00
	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	5.036.772,40	3.503.950,16

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	756.157,69	545.191,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	694.417,99	482.568,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECEBER		
COFINS a Recolher	691.417,99	482.568,08
CSLL a Recolher	37.510,27	235.224,29
IRPJ a Recolher	120.619,43	84.480,33
IRRF a Recolher	138.304,77	97.558,43
ISS a Recolher	551,42	551,42
PIS a Recolher	24.835,92	14.076,03
PIS a Recolher	72.796,18	50.677,58
OBRIGAÇÕES DE ABATIMIENTOS PREVIDENCIARIAS	61.739,70	62.625,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		
INSS a Recolher	61.739,70	62.625,88
FGTS a Recolher	43.467,77	44.351,95
FGTS a Recolher	18.271,93	18.271,93
NÃO CIRCULANTE	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS		
PM DE BARRA DE SÃO MIGUEL	0,00	984.440,16
PM DE MONTADAS	0,00	73.202,10
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	155.368,95
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	4.555,07
PM DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0,00	361.202,76
PM DE SAPI	0,00	92.646,39
PM DE SAPI	0,00	297.464,89
AVANÇOS DE TERCEIROS	4.080.614,71	1.774.318,04
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.080.614,71	1.774.318,04
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	4.080.614,71	1.774.318,04
Lucros Acumulados	4.080.614,71	1.774.318,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.036.772,40	3.503.950,16

Balanço patrimonial extraído do Livro Diário nº 09, páginas 26 a 29

30/12/2021 22:21

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

EMANUEL GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GENE MACENA DE ARAÚJO
CRC: 1-PB-009590-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.402.860,19	2.578.048,53
	3.402.860,19	2.578.048,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(294.347,95)	(199.093,78)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) ISS	(294.347,95)	(199.093,78)
(-) PIS	(20.433,00)	(104.995,11)
(-) COFINS	(2.118,60)	(16.757,27)
	(102.085,98)	(77.341,40)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.108.512,24	2.378.954,75
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVÇOS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(564.824,44)	(1.958.338,45)
	(564.824,44)	(1.958.338,45)
(=) LUCRO BRUTO	2.543.687,80	420.616,30
(-/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(132.041,13)	(129.138,55)
ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADE E SERVIÇOS	(12.258,59)	(64.431,69)
DESPESAS COM VENCIMENTOS	(835,99)	0,00
DESPESAS GERAIS	(1.239,60)	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(39.926,34)	(64.431,69)
	(566,66)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(1.139,58)	(104,50)
	(2.409,68)	(399,50)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	76,47	0,00
	76,47	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(87.699,33)	(64.397,36)
	(87.699,33)	(64.397,36)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.411.646,67	291.477,75
RESULTADO ANTES DA CS E IR	2.411.646,67	291.477,75
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67	291.477,75
	2.411.646,67	291.477,75

DPE - extrato da livro de registro de empresas

Juru (PB), 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
EMANOEL TORDAVIL CORREIA LINHARA SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 000.667.564-01		
GENEZINA MACIELA DE LIMA CPF: 000.444.959-95 - Controlador CPF: 564.892.634-91		



C. E. F. LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 17.269.794/0001-40 - NIRE: 25600004806 - Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
 Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - JUAZ - PB - 58.750-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2021	1.774.318,64
Banco do Brasil S.A	
14/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(27.200,00)
20/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(2.000,00)
23/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(21.000,00)
	(4.200,00)
BANCO SICCOOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	
09/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(78.150,00)
10/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(9.000,00)
12/04/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(83,00)
13/05/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.000,00)
11/06/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(12.100,00)
06/07/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.300,00)
11/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(6.300,00)
29/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(7.850,00)
11/11/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(14.300,00)
08/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(5.550,00)
	(85,00)
Fechamento do Exercício	2.411.646,67
31/12/2021 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67
SALDO FINAL EM 31/12/2021	4.080.614,71
DE PA extraído do livro Diário nº 09 - página: 37	

01/12/2021 - 21:24

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO HEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GEISIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Período de	Período de	
1) ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES	1.427.206,51	189.202,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.427.206,51	189.202,78
(+/-) VARIACÃO REF	2.411.646,67	291.477,75
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	(984.410,16)	(102.274,97)
3) VARIACÃO DO CCE	1.427.206,51	189.202,78
ATIVO CIRCULANTE	1.399.854,71	2.954.228,20
PASSIVO CIRCULANTE	2.156.012,40	3.499.420,16
DOAR extrado do livro de duvidas nº 02 pág 11 e 12	756.157,69	545.191,96

Juruá (PB), 31/12/2021

EMANOEL LUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GISEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-01



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2020 a 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

Historico	Capital Social		Lucros Proprios Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Lucro Acumulado	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2019	200.000,00	1.642.540,29			1.842.540,29
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(159.700,00)			(159.700,00)
Extr. Proprios do Exercício			1.514.777,75		1.514.777,75
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	1.774.318,04			1.974.318,04
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(105.350,00)			(105.350,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	2.411.646,67			2.411.646,67
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	4.080.614,71			4.280.614,71

OSPI extrato do livro Diário de Contas nº 44

Juruá (PI), 31/12/2021

EMANUELOLDAL FLORENTINO TEIXEIRA

CPF: 00916756240

CPF: 00916756240

GESIEL MACENA DUARTE

CPF: 121.046.596/0001-68

CPF: 364.892.634-91



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

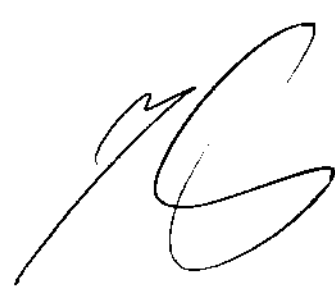
	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	11.129,00	693.774,50
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(566.085,51)	(148.530,51)
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(455.826,51)	545.243,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1)	(455.826,51)	545.243,99
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.409.037,07	1.863.793,08
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.953.210,56	2.409.037,07

DFC extraído do livro diário nº 09, página 35

Juru (PB), 31/12/2021

PATRÍCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

JOSÉ MARCELO RIBEIRO
 CONTADOR
 C.R.C. - PB-000959/0-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{2.001.744,11}{756.157,69} = \text{R\$ } 2,65$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém, que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,851 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 2,851 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse os estoques (circulante sem os estoques) pagaria suas dívidas de curto prazo (é o restante do ativo estoque livre de dívidas). Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,851 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.036.772,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 6,661$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 6,661 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 6,661 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Endividamento Total

$$\frac{756.157,690}{5.036.772,400} = \text{R\$ } 0,150$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa em relação ao seu ativo total. Nesta situação, observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,150 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

5.036.772,400

736.157,690

= R\$ 6,661

O índice indica a dependência de recursos de terceiros. Passivo Líquido no montante de R\$ 736.157,690. Conserva-se assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,11 de Capital de Terceiros.

EXCELA extraído do livro diário nº 09, páginas 36 a 37

2021/12/31

EMANOEL EDUARDO FLORENTINO FEIJENIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GENIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL - A F.F. Teixeira Construções e Serviços LTDA EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada LTDA EPP, com sede e foro na cidade de Juru, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 08/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras - Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais. Não há valores a demonstrar até a data do balanço.
- 3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- 3.3) Investimentos - Demonstrado pelo custo de aquisição.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- 3.6) Impostos Federais - A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - A empresa não conta com valores de empréstimos junto a instituições financeiras nacionais até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 2.000.000,00, totalmente integralizado, detido em sua totalidade pelo seu titular administrador Emanuel Lourenço Teixeira (100% do capital social).

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO - Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES - O titular administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

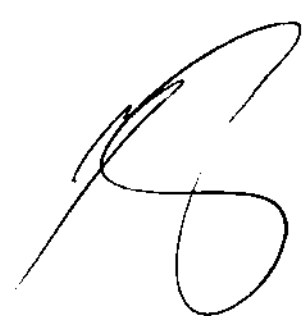
Juru, 31 de dezembro de 2021

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 09, página 38

Juru (PB), 31/12/2021

EMANUEL LOURENÇO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.607.564-01

GENEAL MACENA DE ABRE
CRC: 1-PB-004959/0-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:24 SOB N° 20220294682.
PROTOCOLO: 220294682 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205454875. CNPJ DA SEDE: 17560794000140.
NIRE: 25600004806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informados nos respectivos conteúdos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, município Juru, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Número de Registro (NIRE) 25600004806.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2013

Ato constitutivo: 25600004806

Juru, 01/01/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Juru, 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB N°
20220294747.
PROTOCOLO: 210294747 DE 29/04/2022. NIRE: 25600004886.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205393302 em 29/04/2022, protocolo 220294747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Número de Registro: 25600004806
CNPJ: 17560794000140
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB N°
20220294747.
PROTOCOLO: 220294747 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205393302. NIRE: 25600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.560.794/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:27 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão. **EEC3.82FD.27C7.440F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 164B.5EE9.77A1.06FA

Emitida no dia 03/01/2023 às 09:35:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.560.794/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO N°: 230102132300031

1. Denominação Social/Nome

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0009

3. Endereço

RUA JOAO LUIZ, S/N - *****
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

4. CNPJ/CPF

17.560.794/0001-40

5. Atividade Económica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concemente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

7732.7608.4441

9. Expedida em

Juru, 02 de JANEIRO de 2023 às 13:23:39

10. Esta certidão é válida até

03/03/2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/12/2022



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.560.794/0001-40
Razão Social: ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOAO LUIZ 01 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901334086309029

Informação obtida em 22/01/2023 13:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.560.794/0001-40
Certidão nº: 192478/2023
Expedição: 03/01/2023, às 09:36:34
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.560.794/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

JURU - 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA NOVA SEDE DO CREAS, NA RUA BELARMINO MAIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

DECLARAÇÃO

A empresa **E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU - PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

JURU - 28 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA NOVA SEDE DO CREAS, NA RUA BELARMINO MAIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **E. L. F. TEINEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação:

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2023

JURU - 25 de junho de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA NOVA SEDE DO CREAS, NA RUA BELARMINO MAIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU - PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei Que:

Temos conhecimento e aceitamos todas as cláusulas do edital da referida licitação, bem como submetemos- nos às condições nele estabelecidas, e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA NOVA SEDE DO CREAS, NA RUA BELARMINO MAIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40 por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que**:

1. A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
4. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Razão Social: E L F TEIXEIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: ELX CONSTRUCOES

Certidão emitida às 21:05 de 04/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8AMW.K5OS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 180886/2022

Emissão: 14/09/2022

Validade: 13/03/2023

Chave: A842a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Registro: 0003413144

Categoria: Matnz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 08/02/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGEM, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE, 08/02/2013)

***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social

Endereço Matnz: RUA RUA JOÃO LUIZ, 295, CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000003413144PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES

Registro: 0617515247

CPF: 059.***.***-25

Data Início: 20/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 180886/2022
Emissão: 14/09/2022
Validade: 13/03/2023
Chave: A842a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DALMO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191066

CPF: 080.***.***-27

Data Início: 30/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

CPF: 009.***.***-01

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173993/2022

Emissão: 27/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 0390a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: DAMAZO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191056

CPF: 080.986.834-27

Endereço: RUA SILVINO LOPES, 547, APARTAMENTO 803, TAMBAÚ, João Pessoa, PB, 58039190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Faturação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0003413144

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Data Inicio: 05/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO 4HRS/DIA ÀS 12:00:00.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174411/2022
 Emissão: 31/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: CZDD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES
 Registro: 0617515247
 CPF: 059.213.773-25
 Endereço: RUA OCEANO ÍNDICO, 77, APTO 602, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB: 58037665
 Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 23/09/2019
 Data Fim: Indefinido
 Número do Visto: 19155

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
 Atuação: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 1071 DE 29 DE 1971 DO CRIE/FEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 17/10/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E J F FERREIRA MONTEIRO DE SERVIÇOS E PROJ. EPP
 Registro: 0002413144
 CNPJ: 17.560.794/0001-40
 Data Início: 20/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.
 Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EMANUÉL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1980 na cidade de Juru, Paraíba, empresário, portador do Registro Geral nº 2.574.562 SSP/PB e do CPF nº 009.667.564-01, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira, nº 74, Aptº 301, Tambaú, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58039-050, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atuando como nome fantasia E L F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS na Rua João Luz, s/nº, Centro, Juru, Paraíba, CEP: 58750-000.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional, a critério dele, mediante alteração empresarial, devidamente aprovada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-3/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-3/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-0/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-0/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações,

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/04 – Perfuração e construção de poços de água, 3812-1/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, 7731-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor e 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA.

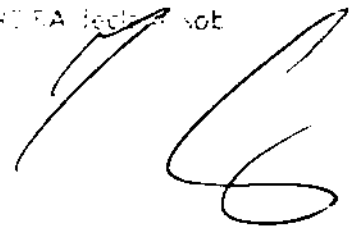
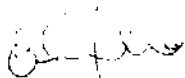
§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA fecha o livro de Atas e Atas da Lei.




CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

§ Primeiro - Não possui ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Juru, 01 de FEVEREIRO de 2013



EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

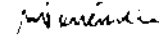
Titula. Administrativo

CARTÓRIO ROCHA
Reconheço copias AUTÊNTICAS dos ff. Em Testamento da Verdade - Emol. R\$ 3,75
Farpem R\$0,38 FEPJ R\$ 0,75 MP 0,31 ISS R\$ 0,19 Total: 5,38 R\$
SELO DIGITAL ANU844414UMF
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>
Ordon. Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial
Juru - PB em 20/01/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2013 SOB Nº 25600004806
Protocolo 11/006116-6, DE 07/02/2013

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

NOME	
CPF	
DATA DE EMISSÃO	
DATA DE VALIDADE	
MANTENIMENTO	
VALIDADE	
HABILITAÇÃO	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA	
ASSINADO DIGITALMENTE	
PARAÍBA	
DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela CajaBank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
CajaBank

Fiança Digital Nº 948634

Nº da Fiança: **948634**
Controle Interno: **1695-2022-8288**
Data de Emissão: **25/01/2023**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 948634 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança".

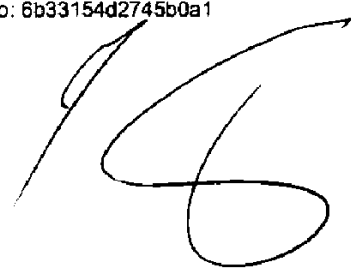
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ASSINADO DIGITALMENTE POR



ICP
Brasil
*  **João Izidro Pereira Sobrinho**
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): JOÃO IZIDRO PEREIRA SOBRINHO Nº de Série do Certificado: 6b33154d2745b0a1



Fiança: 948634

Controle Interno: 1695-2022-8288

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na R Pedro Dutra de Sousa, nº S/N - Terreo, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ: 08.888.968/0001-08, R CEL MARCOLINO, Nº: S N, CENTRO, PRINCESA ISABEL, CEP: 58755-000, as obrigações do **TOMADOR E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, R DAO LUIZ, Nº: SN, CENTRO, JURU, PB, CEP: 58750-000, até o valor de R\$ 1.861,94 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 1.861,94	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 1.861,94	27/01/2023	27/04/2023

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

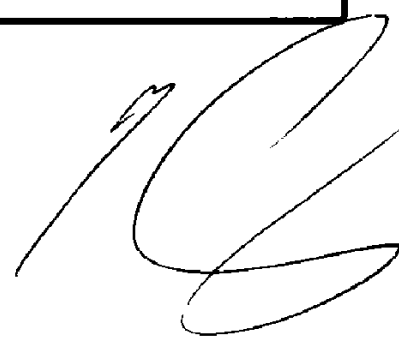
Objeto da Fiança

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da nova sede do CREAS, na Rua Belarmino Maia do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



Fiança: 948634

Controle Interno: 1695-2022-8288

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 1.861,94
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 120,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 120,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	01/02/2023	948634	R\$ 120,00

Cajazeiras - PB - 25/01/2023

www.cajabank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na R Pedro Dutra de Sousa, Nº S/N - Jardim Soledade - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador.

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

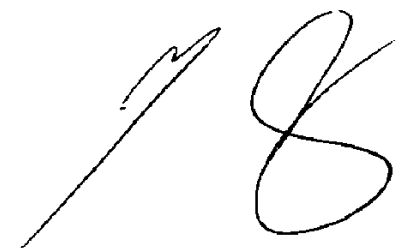
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.





A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, PB
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

JURU - 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA NOVA SEDE DO CREAS, NA RUA BEL ARMINO MAIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, por intermédio do seu Responsável Técnico abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Dalmo Teixeira Neto
Engenheiro Civil
CREA - 1060837017-PB

Dalmo Teixeira Neto
DALMO TEIXEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161619106-6

CARTÓRIO ROCHA
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de DALMO TEIXEIRA NETO dou fe. Em Testemunho da Verdade. Fmo. R\$ 13,00 Fatoem R\$0,36 FER. a MP. 7.20155 R\$ 0,75 Total R\$ 21,33
SELO DIGITAL ANY75907-DFOF
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.ju>
Dalmo Teixeira da Rocha Neto - Tabelião
Juru - PB em 25/01/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

159740/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616191066**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero da ART: **PB20200313194** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2020 Baixada em: 27/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ ALVES BARBOSA Nº 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JURU UF: PB CEP: 58750000
Contrato: 035/2020 Celebrado em: 20/05/2020
Valor do contrato: R\$ 88.327,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE ALVES BARBOSA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JURU UF: PB CEP: 58750000
Data de início: 20/05/2020 Conclusão efetiva: 20/10/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: 08.888.950/0001-06

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 156,92 metro quadrado

Observações

EXECUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.

Numero da ART: **PB20200314638** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2020 Baixada em: 27/12/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**
Endereço do contratante: RUA JOSE ALVES BARBOSA Nº 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JURU UF: PB CEP: 58750000
Contrato: 035/2020 Celebrado em: 20/05/2020
Valor do contrato: R\$ 122.989,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CAPITÃO DALMO TEIXEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: SERRA BRANCA
Cidade: JURU UF: PB CEP: 58750000
Data de início: 20/05/2020 Conclusão efetiva: 20/10/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: 08.888.950/0001-06

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1206 - MURO DE ARRIMO 15 - EXECUÇÃO 177,26 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO/FLEXAO COM PEDRA ARGAMASSADA NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159740/2021

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159740/2021

14/01/2021, 13:25

70ybd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sites.com.br/publico/> com a chave: 70ybd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamoia - João Pessoa - PB
Tel.: 55 (83) 3533.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impressa em: 07/02/2021, às 10:40





ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil **DAI MO TEIXEIRA NETO**, inscrito no CREA/PB nº 159740/2021, a obra de:

Setor de Trabalho em Construção de Edifícios em Geral, com as quantidades estimadas nas planilhas anexadas.

PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	BAIDRAME		
3.1.1	CONCRETO ARMADO PARA LAJE DE 120x120 CM COM REFORÇO DE 10x10x10 CM	m ²	17,12
3.1.2	CONCRETO ARMADO PARA LAJE COM LAJE RAMA MENOR QUE 1,5 M EM LARGURA COM REFORÇO DE 10x10x10 CM	m ²	15,15
3.1.3	CONCRETO ARMADO PARA LAJE COM LAJE RAMA MENOR QUE 1,5 M EM LARGURA COM REFORÇO DE 10x10x10 CM	m ²	15,15
3.2	ARMACÃO DE BLOCO VIGAS COM LAJE DE 120x120 CM	Kg	105,75
3.2.1	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.2	SAPATA ISOLADA		
3.2.3	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.4	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.5	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.6	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.7	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.8	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
3.2.9	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA DE LAJE ANOTAÇÃO CA 50 DE 20x20x20 CM	Kg	58,10
4.0	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)		
4.1	CONCRETO ARMADO para Pilares		
4.1.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM REFORÇO DE 10x10x10 CM	m ³	8,51
4.1.2	CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM REFORÇO DE 10x10x10 CM	m ³	8,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159740/2021, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 159740/2021
07/02/2021 10:40

Chefe de Imprensa: 7Dybi

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 4 folhas

Handwritten signature

Large handwritten signature



31.4	ASSIMILAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM FORMAÇÃO DE TERRAÇO SOBRADELO DE PLANO DE CUBA 50 DE 120MM MONTAGEM	K4	11,2
32	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS		
32.1	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO INTERIORE DE BORDO SIMPLES EM CIMENTA DE MADEIRA RESENADA 4 DE 120MM	M	7,13
32.2	ASSIMILAÇÃO DE PILAR DE VIGA DE CONCRETO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM FORMAÇÃO DE TERRAÇO SOBRADELO DE PLANO DE CUBA 50 DE 120MM	K4	25,4
33	LAJE PRE-MOLDADA		
33.1	ASSIMILAÇÃO DE LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CIMENTAÇÃO DE VIGAS	K2	6,16
40	VERGAS E CONTRAVERGAS		
40.1	VERGA PRE-MOLDADA PARA PAREDES COM 1,0 M DE VAZ	B	7,32
40.2	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VIGAS DE 1,0 M DE COMPRIMENTO	M	4,79
40.3	CONTRAVERGA MOLDADA INTERIORE COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALITA PARA VIGAS DE MAIS DE 1,0 M DE COMPRIMENTO	M	4,55
41	ALVENARIA		
41.1	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,27
41.2	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,27
42	REVESTIMENTO DE PAREDES		
42.1	REVESTIMENTO DE PAREDES COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,27
42.2	REVESTIMENTO DE PAREDES COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,27
43	REVESTIMENTO DE PAREDES COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,27
44	REVESTIMENTO DE PAREDES COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	M	8,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 159740/2021, em tida em 14/01/2021



Certidão nº 159740/2021
07/02/2021 10:40
Chave de Impressão: 70y6t

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]



7.0 OBRAS DE FERRO			
7.1	PORTA DE FERRO		
PORTA DE FERRO DE ALGUEIRO PARA BARRA DE ALUMINIO COM REQUADRO			
7.2 PORTA DE MADEIRA			
7.2.1	PORTA DE MADEIRA PARA BARRA DE ALUMINIO COM REQUADRO		
PORTA DE MADEIRA PARA BARRA DE ALUMINIO COM REQUADRO			
7.3 JANELAS			
7.3.1	JANELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO		
JANELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO			
7.3.2	JANELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO		
JANELA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO			
7.4 COBERTURAS			
7.4.1	COBERTURA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO		
COBERTURA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO			
7.4.2	COBERTURA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO		
COBERTURA DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO			
7.5 PISO			
7.5.1	PISO DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO		
PISO DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO			
7.5.2	PISO DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO		
PISO DE ALUMINIO COM VIGAS DE FERRO COM REQUADRO			
7.6 INSTALACOES ELÉTRICAS			
7.6.1	INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA			
7.6.2	INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA			
7.6.3	INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA			
7.6.4	INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA			
7.7 INSTALACAO HIDRAULICA			
7.7.1	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALACAO EXCETO BASE DE APOIO CAP		
CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALACAO EXCETO BASE DE APOIO CAP			
7.7.2	ADMITANCIA COM FLUXO DE AGUA DE AQUECIMENTO		
ADMITANCIA COM FLUXO DE AGUA DE AQUECIMENTO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159740/2021, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 159740/2021
07/02/2021 10:40
Chave de Impressão: 70ybx
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]



11.3	CONDUZIDA SOB CHUVA, DE 20MM, INSTALADA EM RAMAL DE SUBRAMAL DE ALTA TENSÃO, FORNECIDA NO LOCAL INSTALADO.	00	27,00
11.4	CONDUZIDA SOB CHUVA, DE 20MM, INSTALADA EM RAMAL DE SUBRAMAL DE ALTA TENSÃO, FORNECIDA NO LOCAL INSTALADO.	1,00	1,00
12.0 INSTALAÇÕES SANITARIAS			
12.1	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	8,00
2	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.2	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.3	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.4	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.5	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.6	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.7	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.8	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.9	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
12.10	BOLETO PLÁSTICO, PVC, SÉRIE NORMAL, ENCOFRETADO, DN 40X100MM, JUNTA SODAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	2,00
13.0 BANCADAS			
13.1	BANCADA EM GRANITO, COM 1,20M x 1,00M x 0,40M.	01	1,00
13.2	BANCADA EM GRANITO, COM 1,20M x 1,00M x 0,40M.	01	1,00
14.0 SERVIÇOS GERAIS			
14.1	SERVIÇO DE VEDAR, COM CIMENTO, EM 1,20M x 1,00M x 0,40M.	01	1,00
14.2	SERVIÇO DE VEDAR, COM CIMENTO, EM 1,20M x 1,00M x 0,40M.	01	1,00

Luiz Galvão da Silva
LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159740/2021, em data em 14/01/2021



CARTÓRIO ROCHA
 Rua da Velha, nº 100 - Centro - João Pessoa - PB
 CEP: 53010-000 - Fone: (33) 3241-1111
 E-mail: contato@cartorio-rocha.com.br

CARTÓRIO
 Registro nº 159740/2021
 Data de emissão: 14/01/2021
 Valor: R\$ 100,00
 Assinado digitalmente por: Luiz Galvão da Silva
 Assinatura: [Assinatura Digital]

Certidão nº 159740/2021
 07/02/2021 10:40
 Chave de Impressão: 70ybl

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 4 folhas





ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40. Excentos através de seu representante legal, **DAI MO TEIXEIRA NETO**,

representado por seu representante legal, **DAI MO TEIXEIRA NETO**, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, realizou os serviços de acordo com as especificações e as quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.0 OBRAS			
2.1	PREPARO DE TERRENO DE VALA COM LAÇOURA MENOR QUE 1,5 M EM DEQUISIMENSA E LAÇOURA DE INTERFERÊNCIA	M	15,42
2.2	PREPARO DE TERRENO DE VALA COM LAÇOURA MENOR QUE 1,5 M EM DEQUISIMENSA E LAÇOURA DE INTERFERÊNCIA	M	15,42
2.3	ARMADILHAÇÃO DE FERRO COM VIGAS DE FORNEÇA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA 1-23MM UTILIZANDO AS AL. 06/2017	M	26,71
2.4	CONCRETAÇÃO DE SAPATA EM C/C, COM PA. COMPSO DE FERRO	M	1,50
2.5	ARMADILHAÇÃO DE FERRO COM VIGAS DE FORNEÇA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA 1-23MM MONTEADENT	M	8,40
2.6	ARMADILHAÇÃO DE FERRO COM VIGAS DE FORNEÇA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA 1-23MM MONTEADENT	M	271,00
2.7	ARMADILHAÇÃO DE FERRO COM VIGAS DE FORNEÇA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA 1-23MM MONTEADENT	M	7,50
2.8	CONCRETAÇÃO DE SAPATA EM C/C, COM PA. COMPSO DE FERRO	M	1,50
3.0 VIGAS BALDRAME			
3.1	INSTALAÇÃO DE CONCRETO BALDRAME APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO	M	1,40
3.2	INSTALAÇÃO DE CONCRETO BALDRAME APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO	M	1,40
3.3	ARMADILHAÇÃO DE FERRO COM VIGAS DE FORNEÇA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA 1-23MM UTILIZANDO AS AL. 06/2017	M	8,40
3.4	ARMADILHAÇÃO DE FERRO COM VIGAS DE FORNEÇA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA 1-23MM UTILIZANDO AS AL. 06/2017	M	86,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 159740/2021, em tida em 14/01/2021



Certidão nº 159740/2021
07/02/2021 10:40
Chave de impressão: 70yxl
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]



40	CONCRETO ARMADO COM QUADROS DE BARRAS ENFERRADAS COM TINTA AMARELA DE ANDEMAIOS	M	10700
4.9 PILAR			
41	CONCRETO ARMADO COM QUADROS DE BARRAS ENFERRADAS COM TINTA AMARELA DE ANDEMAIOS	M	10700
42	CONCRETO ARMADO DE PILARES, FCK = 25 MPa COM USO DE GRUA EM REDE PARA APOSENTAMENTO DE PILARES MENOR QUE 10 AL A 12 M, COM ANCAMENTO, ADESSAMENTO E ACABAMENTO	M	15200
43	ARMACAO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CASO DE FERRAGEM MONTAGEM	K0	58000
44	ARMACAO DE PILAR DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CASO DE FERRAGEM MONTAGEM	K0	71500
5.0 VIGAS			
51	CONCRETO ARMADO COM QUADROS DE BARRAS ENFERRADAS COM TINTA AMARELA DE ANDEMAIOS	M	10700
52	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES FCK=20MPa PARA TALS MACIAS DE SERVIÇOS E LAJES COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE 100 M ² MENOR QUE 100 M ² COM ANCAMENTO	M	40000
53	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES FCK=20MPa PARA TALS MACIAS DE SERVIÇOS E LAJES COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE 100 M ² MENOR QUE 100 M ² COM ANCAMENTO	M	40000
54	ARMACAO DE BORDA DE ABACRAMENTO SAPATA UTILIZANDO AÇO CASO DE FERRAGEM MONTAGEM	K0	10000
6.0 ALVENARIA			
61	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM GESSO	M	10000
62	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM GESSO	M	10000
63	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM GESSO	M	10000
7.0 REVESTIMENTO			
71	REVESTIMENTO EM GESSO COM COEFICIENTE DE 100% DE MASSA TRACADA COM REVESTIMENTO EM GESSO	M	20000
72	EMBOCO DE MASSA GIPSICA EM ARGAMASSA TRACADA 2 K PREPARO MANUAIS APLICADA MANUAIS EM LAMGANDOS E CURS DE LAJADA	M	50000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159740/2021, em tida em 14/01/2021



Certidão nº 159740/2021
07/02/2021 10:40
Chave de impressão: 70ybx1

O documento neste ato registrado foi arquivado em 14/01/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]



3.0	ATERRO		
3.1	ATERRO EM C/ANIZADOR DE V/COM O M/SC/VA/AD/ERA/HIDRAULICA/ CAPACIDADE DA C/AMBA/ON M/PO/EN/SC/VA/AD/ERA/RA/DE/...	M	1.000

3.0	ATERRO		
3.1	ATERRO EM C/ANIZADOR DE V/COM O M/SC/VA/AD/ERA/HIDRAULICA/ CAPACIDADE DA C/AMBA/ON M/PO/EN/SC/VA/AD/ERA/RA/DE/...	M	1.000
3.2	ATERRO EM C/ANIZADOR DE V/COM O M/SC/VA/AD/ERA/HIDRAULICA/ CAPACIDADE DA C/AMBA/ON M/PO/EN/SC/VA/AD/ERA/RA/DE/...	M	1.000

15 de Outubro de 2020

[Handwritten Signature]
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTUJO ROCHA
 Engenheiro de Engenharia de Edificações
 R. J. GALVÃO DA SILVA
 REC. 01/19/15 - 65143/80
 CNPJ: 09.297.460/0001-05
 1160 44000000-1
 1160 44000000-1
 1160 44000000-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 159740/2021, emitida em 14/01/2021

Certidão nº 159740/2021
 07/02/2021 10:40
 Chave de Impressão: 70ybr
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 3 folhas



[Handwritten Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153621/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616181066**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180196773** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/06/2018** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO CAETANO** Nº: **92**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Contrato: **001/2018** Celebrado em: **10/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 101.089,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DISTRITO DE PALMEIRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Data de início: **10/01/2018** Conclusão efetiva: **10/01/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 80,00 metro quadrado. 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1251 - OUTROS MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 80,00 metro quadrado. 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 80,00 metro quadrado**

Observações

Execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Palmeira do Município de Imaculada - PB. Compreendendo 80,00m² de área construída.

Número da ART: **PB20180241005** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/03/2019** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO CAETANO** Nº: **92**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Contrato: **0111/2018** Celebrado em: **30/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 35.587,58** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO CAETANO** Nº: **92**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Data de início: **30/11/2018** Conclusão efetiva: **30/11/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 195,96 metro quadrado**

Observações

Serviço de ampliação do prédio da academia da saúde da zona urbana do município de Imaculada -PB, sendo 26,32m² de alvenaria e 81,49m² de instalação de gradil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153621/2020

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 6 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153621/2020

13/05/2020, 11:18

c2y61

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.


Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.pb.gov.br/publico/> com a chave: c2y61



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **F. L. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o número **17.540.794/0001-40** Executou através de seu representante legal, o seguinte trabalho:

1. **MOVIMENTO DE TERRA**
 1.1. **MOVIMENTO DE TERRA**

2. **FUNDAÇÕES**
 2.1. **FUNDAÇÕES**

3. **ELEVACÃO**

4. **REVESTIMENTOS**

5. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	FUNDAÇÕES		
3.1	ELEVACÃO		
4.1	REVESTIMENTOS		
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153621/2020, emitida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
13/05/2020 21:38
Chave de Impressão: czY5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2020 e contém 2 folhas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **E. E. LILIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o número **17.940.794/0001-40** Executou através de seu representante legal, o seguinte trabalho:

PLANEJAMENTO DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
MOVIMENTO DE TERRA			
01	Execução de obra de terraplenagem com previsão de topografia	m ³	100
INFRAESTRUTURA FUNDACÕES			
02	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
03	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
04	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
05	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
06	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
07	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
08	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
09	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
10	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
11	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
12	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
13	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
14	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
15	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
16	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
17	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
18	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
19	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
20	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
21	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
22	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
23	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
24	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
25	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
26	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
27	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
28	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
29	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
30	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
31	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
32	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
33	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
34	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
35	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
36	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
37	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
38	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
39	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
40	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
41	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
42	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
43	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
44	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
45	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
46	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
47	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
48	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
49	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100
50	Execução de obra de fundação de concreto armado com previsão de topografia	m ³	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153621/2020, emitida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
13/05/2020 21:38
Chave de Impressão: cZy5
Este documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2020 e contém 4 folhas



30	Impressão de projetos em papel e em impressora digital, inclusive taxa de consumo	00	52,00
9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.0.1	Impermeabilização de paredes e pisos com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro ou tecido impermeabilizante, com aplicação de duas camadas, com acabamento em massa acrílica.	00	120,00
9.0.2	Impermeabilização de paredes e pisos com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro ou tecido impermeabilizante, com aplicação de duas camadas, com acabamento em massa acrílica.	00	120,00
9.0.3	Impermeabilização de paredes e pisos com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro ou tecido impermeabilizante, com aplicação de duas camadas, com acabamento em massa acrílica.	00	120,00
10.0 PINTURA			
10.0.1	Aplicação de duas camadas de tinta acrílica em paredes e tetos.	00	120,00
11.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
11.0.1	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.2	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.3	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.4	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.5	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.6	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.7	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.8	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.9	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
11.0.10	Instalação de rede elétrica com tubos rígidos, conduítes e placas, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.0.1	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.2	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.3	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.4	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.5	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.6	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.7	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.8	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.9	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00
12.0.10	Instalação de rede hidráulica com tubos rígidos, incluindo emenda e ligação.	00	120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 153621/2020, em tida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
13/05/2020 21:38
Chave de Impressão: czY5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2020 e contém 4 folhas

Assinado

[Handwritten signature]



13.1	Atas e Resoluções	10	100%
13.2	Atas e Complementos	10	100%
13.3	Atas e Complementos	10	100%
13.4	Atas e Complementos	10	100%
13.5 INSTITUCIONAL			
13.5.1	Atas e Complementos	10	100%
13.5.2	Atas e Complementos	10	100%
13.5.3	Atas e Complementos	10	100%
13.5.4	Atas e Complementos	10	100%
14.0 LOUCAS E METAIS			
14.0.1	Atas e Complementos	10	100%
14.0.2	Atas e Complementos	10	100%
16.0 SERVIÇOS FINAIS			
16.0.1	Atas e Complementos	10	100%
16.0.2	Atas e Complementos	10	100%

Alde Lustosa da Silva
ALDE LUSTOSA DA SILVA
 CONSTITUENTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba. Vinculado à Certidão nº 153621/2020, em tida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
 13/05/2020 21:38
 Chave de Impressão: cZyS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba. Vinculado à Certidão nº 153621/2020, em tida em 13/05/2020 e contém 4 folhas



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** estabelecida na Rua João Luiz S/N, bairro Centro, CEP 58750-000, Fone 83 999019-4855 na Cidade de J. RU no Estado da Paraíba inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Titular **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, e pelo outro lado o Sr. **DALMO TEIXEIRA NETO** brasileiro, estado civil Solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 161619106-6, Residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, nº 74, apto 301, bairro Tambaú, CEP 58750-000, Fone 83 99843-9999, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, um comunicado escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato, e, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

João Pessoa, 16 de junho de 2017

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

DALMO TEIXEIRA NETO

TESTEMUNHAS

KAYANE LACANDA MARQUES

LAIS JARDIM BOMBA LEMOS

CARTÓRIO ROCHA
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PB
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA - des. 2.
Juru, 16 de Junho de 2017

Odon Teixeira da Rocha - Tabelião
: A1706637-FL98
consulte autenticidade em: <http://seodigital.pb.jus>

CARTÓRIO ROCHA
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PB
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de: DALMO TEIXEIRA NETO - des. 2.
Juru, 16 de Junho de 2017

Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião
: A1706637-FL98
consulte autenticidade em: <http://seodigital.pb.jus>

CARTÓRIO UNICO - TABELIA PUBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabela
ALEXANDRE BRAGA PEGADO - Tabela Substituto
KALINA LIGIA FERREIRA LEITE - Escrevente Encarregada

CARTÓRIO ROCHA
Reconheço copias AUTÊNTICAS dou fe. Em Testemunho da Verdade. Emol. R\$ 3,75
Farpem. R\$0,38 FEPJ. R\$ 0,75 MP. 0,31 (R\$ 0,19 Total) 5,38 R\$

SELO DIGITAL ANU84440-RJHB
Consulte Autenticidade em <https://seodigital.pb.jus>

Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial
Juru-PB em 2017/06/16 02:02:33

Kalina Ligia Ferreira Leite
Escrevente Encarregada

CARTÓRIO UNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JURU - PARAIBA
CNPJ 09.299.447/0001-88
Odon Teixeira da Rocha Neto

CARTÓRIO UNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JURU - PARAIBA
CNPJ 09.299.447/0001-88
Odon Teixeira da Rocha Neto



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		Protocolo: PBC2301439886			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600004806	CNPJ 17.560.794/0001-40	Data de Ato Constitutivo 08/02/2013	Início de Atividade 08/02/2013		
Endereço Completo Rua JOÃO LUIZ, Nº SN, CENTRO - Juru/PB - CEP 58750-000					
Objeto Social O OBJETO SERÁ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM DE INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTROS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDIÇÃOVADOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 009.667.564-01	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA		CPF 009.667.564-01	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T2560000480	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2023, às 11:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código SHHXAKUM.



PBC2301439886

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária(a) Geral